

**PRIMEIRA IGREJA  
BATISTA DE  
SOBRADINHO**

**2012**

**PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS  
DE ESTUDO - GABÚ**



**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E  
CONCESSÃO DE BOLSAS DE  
ESTUDO – GABÚ**

**PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE SOBRADINHO**  
**PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

**OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DO PCBE-GABÚ**

O Programa de Concessão de Bolsas de Estudo é um projeto de iniciativa da Primeira Igreja Batista de Sobradinho gerido com o objetivo principal de investir na formação acadêmica de jovens evangélicos da Guiné-Bissau em áreas prioritárias para o desenvolvimento sustentável do país e consequente expansão do Reino de Deus por meio de ações sociais estratégicas.

Após levantamento de dados e estudo de campo realizados em dois momentos específicos em janeiro de 2011 e 2012 por membros da liderança da Primeira Igreja Batista de Sobradinho ficaram evidentes os desafios e necessidades apontados pela comunidade evangélica em Guiné-Bissau nas áreas de educação e saúde. Sendo estas também as maiores lacunas na formação de profissionais no país. Este quadro é ainda mais grave com relação à formação acadêmico-profissional dos jovens evangélicos, principalmente filhos de pastores, devido a precariedade da condição financeira de suas famílias.

Dada a relevância do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo – PCBE/GABÚ para a comunidade evangélica e para o avanço do país em áreas prioritárias, esse Programa deve ser implementado de forma a subsidiar o acesso de jovens evangélicos guineenses em Instituições de Ensino Superior no próximo semestre letivo que terá início em outubro de 2012.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - GABÚ**  
**REGULAMENTO PARA O PROCESSO SELETIVO 2012**

**1. Quanto à Implementação e Gestão do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo - PCBE:**

1.1 O Programa de Concessão de Bolsas é gerido pela Primeira Igreja Batista de Sobradinho por meio da Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas de Estudo.

1.2 Cabe à Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas de Estudo implementar todo o processo de planejamento, execução e controle do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo, inclusive definir o regulamento para o processo de seleção para concessão bolsas de estudo.

1.3 A Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas de Estudo conta com representação do missionário Carlos Gó Tchami em Gabu, Guiné-Bissau.

## 2. Quanto à Representação em Gabu, Guiné-Bissau:

Será nomeado pela Primeira Igreja Batista de Sobradinho como seu representante legal para execução das finalidades da Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas de Estudo o missionário Carlos Gó Tchami que terá como atribuições específicas:

- Fazer pré-seleção dos candidatos à bolsa de estudo;
- Encaminhar documentação dos candidatos pré-selecionados a fim de subsidiar a decisão da Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas de Estudo;
- Fazer cumprir as decisões da Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas de Estudo;
- Assessorar a Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas de Estudo em suas decisões.

## 3. Quanto à prioridade na concessão de bolsas de estudo

As bolsas de estudo serão oferecidas prioritariamente nas áreas de saúde, educação e teologia e para os cursos de enfermagem, medicina, pedagogia, e teologia, na quantidade especificada na Tabela 1.

Tabela 1: Quantidade de Bolsas por curso para o ano de 2012.

<b>Cursos</b>	<b>Quantidade de Bolsas</b>
<b>Enfermagem</b>	
<b>Medicina</b>	
<b>Pedagogia</b>	
<b>Teologia</b>	

## 4. Quanto aos Critérios para participar do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo – PCBE-GABU

Para participar do Programa de Bolsas, **todos** os seguintes critérios devem ser atendidos pelo candidato(a):

- 4.1 Ser cidadão guineense nato;

4.2 Ser membro de igreja evangélica a mais de 3 anos, prioritariamente filho de pastor evangélico e/ou professor que esteja atuando em escolas evangélicas no país;

4.3 Apresentar comprovante de aprovação em vestibular ou outro processo seletivo para os cursos nas áreas prioritárias do Programa de Bolsas: educação, teologia e saúde, nos cursos de pedagogia, teologia, medicina e enfermagem;

4.4 Apresentar **toda** a documentação exigida no ato de sua inscrição no Programa de Concessão de Bolsas;

4.5 Dar contrapartida de 4 horas semanais em atividade de ensino e/ou projetos na Igreja local onde for membro ou em outra igreja a ser designada pela Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas de Estudo;

4.6 Apresentar relatório semestral das atividades acadêmicas realizadas e boletim acadêmico com o desempenho nas disciplinas cursadas;

4.7 Assinar Termo de Compromisso de participação no Programa de Concessão de Bolsas de Estudo após a conclusão do seu curso, sob pena de ter que ressarcir ao Programa de Concessão de bolsas todo o investimento realizado para a sua formação acadêmica.

4.8 Assinar Termo de Compromisso de Permanência no País durante pelo menos 3 anos atuando em sua área de formação, sob pena de ter que ressarcir ao Programa de Concessão de bolsas todo o investimento realizado para a sua formação acadêmica.

## 5. Quanto aos Critérios para a Concessão das Bolsas de Estudo

5.1 A inscrição no processo seletivo de bolsas tem validade apenas para o período em questão, sendo vedada a formação de banco de dados para processos posteriores.

5.2 Cada pessoa física terá direito a **apenas uma** bolsa de estudo para um dos cursos prioritários: enfermagem, medicina, pedagogia e teologia.

5.3 Cada família será beneficiada **apenas com uma** bolsa de estudo para um de seus membros.

5.4 Os valores correspondentes à bolsa de estudo será repassado mensalmente, de acordo com contrato a ser firmado entre a Primeira Igreja Batista de Sobradinho e a Instituição de Ensino Superior em que o bolsista estiver regularmente matriculado.

5.5 A concessão da bolsa é anual, ficando a sua renovação sujeita a avaliação de desempenho semestral a ser apresentada pelo bolsista, juntamente com declaração da liderança da igreja e/ou escola em que o bolsista está prestando serviço voluntário (de acordo com o item 4.5).

5.6 É vedada a participação no Programa de pessoas que já tenham concluído algum curso de nível superior.

5.7 Os candidatos selecionados receberão Termo de Compromisso de Concessão de Bolsas emitido pela Primeira Igreja Batista de Sobradinho com validade de 01 (hum) ano, equivalente ao período da bolsa de estudo.

5.8 A bolsa de estudos será renovada automaticamente até o final do curso, salvaguardados os critérios de exclusão descritos no item 7 deste regulamento.

## **6. Documentação exigida para a Inscrição no Programa de Concessão de Bolsas**

Toda a documentação abaixo deve ser entregue no ato da inscrição no Programa de Concessão de Bolsas, não poderá haver pendência de nenhum deles:

6.1 Cópia da Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade Oficial;

6.2 Cópia do Certificado de Conclusão da Educação Básica ou equivalente oficial;

6.3 Declaração emitida pelo pastor de igreja evangélica informando a quantidade de anos em que o(a) candidato(a) é membro da igreja;

6.4 Comprovação da qualidade de filho(a) de pastor (Certidão de Nascimento e Carteira da Ordem de Pastores ou documento comprobatório);

6.5 Comprovação profissional da qualidade de professor(a) da educação básica (carteira profissional, declaração ou equivalente);

6.6 Termo de Compromisso de participação no Programa de Concessão de Bolsas de Estudo após a conclusão do seu curso assinado (Anexo 2);

6.7 Termo de Compromisso de Permanência no País durante pelo menos 3 anos atuando em sua área de formação assinado (Anexo 3).

## **7. Quanto aos Critérios de Desligamento do Programa:**

Será desligado do Programa incorrendo em cancelamento do pagamento da bolsa de estudos todo o aluno que:

7.1 For reprovado em 2 disciplinas em qualquer semestre do curso.

6.2 For reprovado por faltas injustificadas.

6.3 Receber penalidade ou for desligado da Instituição de Ensino Superior por qualquer causa motivada pelo aluno.

6.4 Não apresentar relatório semestral das atividades acadêmicas realizadas e/ou boletim de desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas.

6.5 Será desligado sumariamente do Programa o(a) candidato que declarar fatos que venham a ser comprovadamente falsos, com a finalidade de participar do Programa.

## **7. Quanto aos Critérios de Priorização e Desempate**

Em caso de mais haver mais candidatos do que bolsas para os cursos, os seguintes critérios serão adotados (observado o Quadro Geral de Pontuação - Anexo 1):

7.1 Terão prioridade os filhos de pastores, seguidos dos professores que atuam em escolas de educação básica no país e depois os demais candidatos.

7.2 Os candidatos com idade inferior a 30 anos, terão prioridade;

7.3 Permanecendo o impasse, será concedida a bolsa à pessoa que tiver completado a educação básica há menos tempo e com melhor desempenho acadêmico.

7.4 Permanecendo o impasse, o candidato do gênero feminino terá prioridade.

7.5. Permanecendo o impasse o nome do candidato será sorteado à vista de todos os demais concorrentes da vaga.

## **8. Do período de Inscrição e Quantidade de Bolsas**

8.1 As inscrições devem ser efetuadas do dia 15 de julho ao dia 15 de agosto, impreterivelmente e exclusivamente com o missionário Carlos Gó Tchami;

8.2 A inscrição somente será efetivada com a apresentação de toda a documentação exigida.

8.3 A quantidade de bolsas de estudo para cada curso é especificada na Tabela 1 no item 3.

8.4 Todos os candidatos selecionados ou não serão notificados pela Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas, por correspondência, até o dia 15 de setembro de 2012.

8.5 Não caberá recurso da decisão da Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas de Estudo

## **9. Disposições Gerais**

9.1 Os candidatos que não forem selecionados, poderão pleitear bolsa de estudo em períodos de seleção subsequentes.

9.2 Os candidatos que forem selecionados e que por qualquer motivo forem desligados do Programa, não poderão pleitear nova bolsa.

9.3 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas de Estudo da PIBS.

Sobradinho, de Julho de 2012.

Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas de Estudo - Gabú

Jane Farias Chagas Ferreira - Relatora

Ana Rodrigues de Souza - Membro

Alex Lima André – Membro

Pr. José Carlos Ayres Angelo - Membro

Pr. José Jeremias Fonseca de Oliveira - Membro

Mateus Rodrigues Chaveiro - Membro

Oliene Bernabé Zardo e Silva - Membro

Queomides Souza Santos – Membro

## ANEXO 1

## Quadro Geral de Pontuação

Nome do Candidato (a): \_\_\_\_\_

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação obtida</b>
<b>Condição Inicial</b>		
<b>Filho(a) de Pastor</b>	<b>5</b>	
<b>Professor(a) da educação básica</b>	<b>3</b>	
<b>Membro igreja evangélica</b>	<b>1</b>	
<b>Idade</b>		
<b>Inferior a 30 anos</b>	<b>5</b>	
<b>Maior que 30 anos</b>	<b>3</b>	
<b>Tempo de conclusão de curso</b>		
<b>1 ano ou menos</b>	<b>5</b>	
<b>De 2 a 3 anos</b>	<b>4</b>	
<b>De 3,1 anos a 4 anos</b>	<b>3</b>	
<b>De 4,1 anos a 5 anos</b>	<b>2</b>	
<b>Acima de 5,1 anos</b>	<b>1</b>	
<b>Desempenho acadêmico</b>		
<b>Superior</b>	<b>5</b>	
<b>Mediano</b>	<b>3</b>	
<b>Regular</b>	<b>1</b>	
<b>Pontuação Geral</b>		
<b>Máxima permitida: 20 pontos</b>	<b>Pontuação total do candidato (Somar todos os pontos)</b>	

Assinatura - Carlos GoTchami : \_\_\_\_\_

Assinatura - Relator da Comissão: \_\_\_\_\_

**ANEXO 2****TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE  
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO APÓS À CONCLUSÃO DO CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de identidade no. \_\_\_\_\_, me comprometo após a  
conclusão do meu curso, a participar do Programa de Concessão de Bolsas de  
Estudo – Gabú contribuindo para a expansão do Programa a fim de que outros  
jovens guineenses possam ser beneficiados com sua inserção no Ensino Superior  
em áreas prioritárias para o progresso sustentável de meu país.

Guiné-Bissau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura

**ANEXO 3****TERMO DE COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA NO PAÍS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de identidade no. \_\_\_\_\_, me comprometo após a  
conclusão do meu curso, a permanecer em Guiné-Bissau por 03 (Três) anos  
consecutivos atuando na área de conclusão do meu curso, como forma de contribuir  
para o progresso sustentável de meu país nas áreas de educação, saúde e teologia.

Guiné-Bissau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura

## ANEXO 4

**PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE SOBRADINHO  
PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - GABÚ**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

No. _____
-----------

NOME: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO DE IDENTIDADE No.: \_\_\_\_\_ EMITIDO POR: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CONTATO – FONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

MEMBRO DA IGREJA: \_\_\_\_\_

NOME DO PASTOR: \_\_\_\_\_

CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - ESCOLA: \_\_\_\_\_

CANDIDATO(A) AO CURSO:

( ) ENFERMAGEM ( ) MEDICINA ( ) PEDAGOGIA ( ) TEOLOGIA

**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE  
ESTUDO – GABÚ**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

SELECIONADO (A) PARA O PROGRAMA DE BOLSAS: ( ) SIM ( ) NÃO

BRASÍLIA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**